



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Teodoro Sampaio/SP, em 28 de maio de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças para atender as necessidades do **RENAULT/MASTERF2 REV AMB**, registrado no patrimônio público, PM 247, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que se trata de um veículo equipado com os recursos necessários para fornecer cuidados médicos e fundamentais para garantir atendimento médico rápido e eficaz em situações de emergência médica.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. O quantitativo estimado para esta contratação foi baseado na necessidade da compra única das peças.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD.
01	CABEÇOTER MOTOR	PEÇA UNICA	01
02	JOGO DE JUNTA MOTOR	JOGO	01
03	JUNTA CABEÇOTE	JOGO	01
04	VALVULA ADMISSAO	JOGO	01
05	VALVULA ESCAPE	JOGO	01

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 10.715,48** (DEZ MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). O referido valor foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresa(s) do ramo de atividade.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	CABEÇOTE DO MOTOR	PEÇA UNICA	01	7.607,06	7.607,06
02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	01	1.463,61	1.463,61
03	JUNTA DE CABEÇOTE	JOGO	01	427,16	427,16
04	VÁLVULA ADMISSÃO	JOGO	08	514,37	514,37
05	VÁLVULA ESCAPE	JOGO	08	703,29	703,29
TOTAL					R\$ 10.715,48



4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da solução em análise. A licitação para a contratação de que trata o objeto desta demanda, por meio de preço global, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Ademais, do ponto de vista da eficiência técnica, é ideal que o fornecimento dos produtos permaneça sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução do contrato por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 52, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024). Os demais elementos constantes dos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do referido dispositivo, não foram contemplados tendo em vista a baixa complexidade da contratação.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Jéffter Messias Rezende Sant'Anna
Auxiliar Administrativo

Gilson Farias da Silva
Secretário de Transportes e Manutenção